

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 5601/2000
de 20 de março de 2000

N.º 1380 de 31 / 03 / 2000

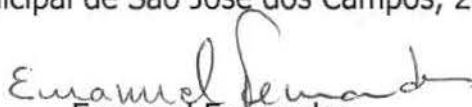
Denomina a rua UB 50 do bairro Urbanova
IV-A de João Justo Pereira.

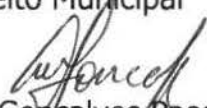
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

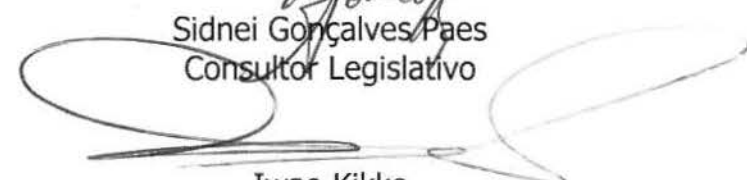
Art. 1º. Fica a rua UB 50 do bairro Urbanova IV-A denominada João Justo Pereira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

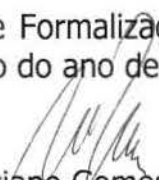
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 179/99 – de autoria do Vereador Jairo Pintos)